



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.528, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS E SUCATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e,

Considerando a necessidade de instauração de procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, destinado à alienação de bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos, bens inservíveis e sucatas, de propriedade do Município de Cardoso/SP;

Considerando a existência de processo licitatório anterior (nº 94/2025 – Pregão Presencial nº 45/2025), para contratação de Leiloeiro Oficial, o qual se encontra regularmente concluído;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as etapas administrativas que envolvem a preparação, divulgação, execução e conclusão do leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão, responsável por acompanhar, fiscalizar e validar as etapas do Procedimento Licitatório – Modalidade Leilão, destinado à alienação de bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos, inservíveis e sucatas pertencentes ao Município de Cardoso/SP.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - **EDSON HERNANDES GUEDES BATISTA**, brasileiro casado, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista-A, portador do RG nº***.982.994.* SSP/SP e do CPF nº ***318378**, residente nesta cidade, na Rua Paulo Bischoff, 1.061, Loteamento Jardim do Sol;

II - **SHIGUEO INOUE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista-A, portador do RG nº***.693.466.* SSP/SP e do CPF nº ***563408**, residente nesta cidade, na Rua Irene Dias de Oliveira Clemente, 941, Jardim do Lago; e,

III - **EMERSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, portador

do RG nº***.140.567.* SSP/SP e do CPF nº ***411738**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Deputado Cunha Bueno, 2.000, Centro.

§ 1º - A presidência da Comissão recairá sobre o servidor nomeado no inciso I.

§ 2º - Os membros acima designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, podendo solicitar apoio administrativo ou técnico sempre que necessário.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - acompanhar todas as fases do procedimento licitatório até sua homologação;

II - validar a relação de bens a serem leiloados, verificando sua descrição, estado de conservação e documentação;

III - auxiliar na elaboração e revisão do edital, termo de referência e anexos;

IV - acompanhar o leiloeiro oficial contratado, garantindo conformidade com a legislação vigente;

V - registrar atas, relatórios e demais documentos necessários;

VI - garantir transparência, publicidade e legalidade em todas as etapas do leilão;

VII - elaborar relatório final sobre a execução do certame.

Art. 4º - A Comissão atuará até a conclusão definitiva do processo licitatório, podendo ser prorrogado ou alterado por decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA**, em favor da empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, referente ao item 1 no valor total de **R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** e da empresa **D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, referente ao item 2 no valor total de **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**. Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 3 de 3

de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 03 de dezembro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....